



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## APOSTILA

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 23/2022

(CONTRATADA: SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA)

(CNPJ: 24.921.066/0001-82)

(PROCESSO SEI Nº 04338/2021)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul Quadra 2, Lotes 5/6, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.\*\*\*.\*\*1-X SSP/SP e CPF n. 006.\*\*\*.\*\*\*-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018 e art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, celebra o presente Termo de Apostilamento com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, observando-se o contido no processo CNJ/SEI nº **04338/2021** e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

## DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

a) **repactuação** contratual dos seguintes itens:

- a.1) Salário-base **estoquista** em **7,5%** (sete vírgula cinco por cento);
- a.2) Salário-base **carregador** em **7,5%** (sete vírgula cinco por cento);
- a.3) Salário-base **supervisor** em **7,5%** (sete vírgula cinco por cento);
- a.4) Auxílio-alimentação para **R\$ 42,20** (quarenta e dois reais e vinte centavos);
- a.5) Assistência odontológica para **R\$ 12,81** (doze reais e oitenta e um centavos);
- a.6) Plano de saúde para **R\$ 187,18** (cento e oitenta e sete reais e dezoito centavos);
- a.7) Assistência Funeral para **R\$ 3,30** (três reais e trinta centavos).

b) **reajuste de 4,62111%** dos valores dos insumos, considerando a variação do IPCA do período de 01/2023 até 12/2023.

**Parágrafo único** - As alíneas do *caput* têm seus efeitos financeiros **retroativos a 01º de janeiro de 2024**, em virtude do advento da Convenção Coletiva de Trabalho **2024/2024**, firmada entre o SEAC/DF, CNPJ n. 00.438.770/0001-10 e SINDISERVICOS/DF, CNPJ n. 00.530.626/0001-00, registrada no Ministério do Trabalho e Previdência sob o número **DF000012/2024**, e do índice IPCA do período de 01/2023 até 12/2023.

## DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto da Cláusula Primeira deste Termo de Apostilamento passa de R\$ 640.449,83 (seiscentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), para **R\$ 681.404,70** (seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e quatro reais e setenta centavos), com efeitos retroativos a **01º de janeiro de 2024**, na forma do Anexo "A" do presente instrumento.

#### **DA DESPESA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas com este Termo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37.01 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

**Parágrafo único** - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

#### **DA GARANTIA**

**CLÁUSULA QUARTA** - Em razão do presente Apostilamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data de recebimento de via assinada deste Termo, garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Quatorze, caput e Parágrafo nono, do Contrato nº 23/2022.

#### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente Termo de Apostilamento tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvado o efeito financeiro retroativo constante da Cláusula Primeira.

#### **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 23/2022.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Johaness Eck**

Diretor-Geral

**ANEXO A-I DA APOSTILA N. 05 AO CONTRATO Nº 23/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E CARREGAMENTO DE BENS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 04338/2021).**

<b>PLANILHA HORAS ÚTEIS</b>						
	<b>Dias da Semana</b>					<b>Segunda a Sexta</b>
	<b>Nº de Segundas a Quintas</b>	<b>Nº de Sextas</b>	<b>Nº de Sábados</b>	<b>Nº de Domingos e Feriados</b>	<b>Nº de Feriados Forenses</b>	<b>44 horas semanais</b>
26/05/2023	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	35
jun/23	<b>16</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	184
jul/23	<b>17</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	185
ago/23	<b>19</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	195
set/23	<b>15</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	175
out/23	<b>17</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	185
nov/23	<b>15</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	167
dez/23	<b>15</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	167
jan/24	<b>18</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	194
fev/24	<b>15</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	163
mar/24	<b>14</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	158
abr/24	<b>18</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	194
25/05/24	<b>13</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	149
<b>Total de horas anuais</b>						<b>2151</b>

**ANEXO A-II DA APOSTILA N. 05 AO CONTRATO Nº 23/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E CARREGAMENTO DE BENS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 04338/2021).**

<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>						
<b>POSTO DE TRABALHO</b>	<b>Salário base</b>	<b>Adicional por acúmulo de função</b>	<b>Adicional Insalubridade</b>	<b>Adicional noturno</b>	<b>Adic.Risco de Vida</b>	<b>Total</b>
Estoquista (Almoxarife)	2.405,96	0,00	0,00	0,00	0,00	2.405,96
Carregador	1.629,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1.629,62
Supervisor	3.222,39	0,00	0,00	0,00	0,00	3.222,39
<b>MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS</b>						
<b>POSTO DE TRABALHO</b>	<b>CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE</b>				<b>VALE ALIMENTAÇÃO</b>	
	<b>Valor dia</b>	<b>Dias mês</b>	<b>Part</b>	<b>V Transp</b>	<b>Unit</b>	<b>Total</b>
Estoquista (Almoxarife)	11,00	21,00	144,35	86,65	42,20	886,20
Carregador	11,00	21,00	97,77	133,23	42,20	886,20
Supervisor	11,00	21,00	193,34	37,66	42,20	886,20
<b>TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS</b>						
<b>POSTO DE TRABALHO</b>						<b>Total</b>
Estoquista (Almoxarife)						972,85
Carregador						1.019,43
Supervisor						923,86

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS									
POSTO DE TRABALHO	ESTOQUIST			CARREGADOR			SUPERVISOR		
UNIFORME	MASCULINO/FEMININO			MASCULINO/FEMININO			MASCULINO/FEMININO		
Peça	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
CALÇA SOCIAL COR PRETA	4	31,39	125,55						
CALÇA JEANS COR AZUL	4	31,39	125,55						
GRAVATA MASCULINA	4	10,46	41,85						
CAMISA SOCIAL AZUL MARINHO	4	31,39	125,55						
CAMISA DE GOLA POLO NA COR PRETA	6	31,39	188,32						
PAR DE SAPATOS MASCULINOS EM COURO ECOLÓGICO	4	52,31	209,24						
BOTA DE SEGURANÇA	2	31,39	62,77						
MEIA SOCIAL PRETA	4	2,62	10,46						
CINTO DE COURO PRETO	4	10,46	41,85						
CALÇA SOCIAL FEMININA	4	31,39	125,55						
CAMISA OU BLUSA	6	31,39	188,32						
SAPATO FEMININO	4	31,39	125,55						
CINTO DE COURO				4	10,46	41,85			
CALÇA JEANS AZUL MARINHO				6	31,39	188,32			
CAMISA POLO COR AZUL MARINHO				8	31,39	251,09			
BOTA DE SEGURANÇA				4	31,39	125,55			
MEIA EM AGODÃO BRANCA				4	2,62	10,46			
PROTETOR LOMBAR				4	47,08	188,32			
LUVAS DE SEGURANÇA MARCA IRWIN OU SIMILAR				2	41,85	83,70			
TERNO COMPLETO(PALETÓ/BLAZER E CALÇA)							4	198,78	795,12
CAMISA SOCIAL AZUL CARO							6	31,39	188,32
CINTO DE COURO ECOLÓGICO							4	10,46	41,85
PAR DE SAPATOS SOCIAL DE COURO PRETO							4	52,31	209,24
PAR DE MEIAS SOCIAL							4	2,62	10,46
GRAVATA							4	10,46	41,85
CONJUNTO SOCIAL FEMININO (BLAZER/CALÇA COMP)							4	91,45	365,80
CAMISA SOCIAL FEMININA							4	52,31	209,24
SAPATO FEMININO							4	52,31	209,24
<b>TOTAL</b>			<b>1.370,53</b>			<b>889,27</b>			<b>2.071,12</b>
<b>VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL (1/12)</b>			<b>114,21</b>			<b>74,10</b>			<b>172,59</b>

<b>MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS</b>		
<b>Item</b>	<b>Título</b>	<b>RAT AJUSTADO 0,5% A 6%</b>
		<b>Empresa</b>
<b>SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
<b>G</b>	<b>R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)</b>	<b>3,1500</b>
H	SEBRAE	0,6000
<b>SUBMÓDULO 4.1 - Total</b>		<b>36,9500</b>
<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>		
A	13º Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	4,1055
<b>SUBMÓDULO 4.2 - Total</b>		<b>15,2165</b>
<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>		
A	Afastamento Maternidade	0,0280
B	Incidência SM 4.1	0,0103
<b>SUBMÓDULO 4.3 - Total</b>		<b>0,0383</b>
<b>SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,1600
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0128
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1055
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0389
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0042
<b>SUBMÓDULO 4.4 - Total</b>		<b>0,3214</b>
<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	0,4583
C	Licença Paternidade	0,0359
D	Ausências Legais	0,0277
E	Acidente de Trabalho	0,0008
F	Indenização Adicional	0,0833
G	Incidência SM 4.1	3,3031
<b>SUBMÓDULO 4.5 - Total</b>		<b>12,2423</b>
<b>4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social</b>		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13º Salário	0,2999
<b>SUBMÓDULO 4.6 - Total</b>		<b>4,2998</b>
<b>Total</b>		<b>69,0683</b>
<b>Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso</b>		

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>REGIME</b>		<b>LUCRO REAL</b>	
<b>LUCRO</b>		<b>0,270%</b>	
<b>DESPESA</b>		<b>0,250%</b>	
<b>TRIBUTOS</b>	<b>ALÍQUOTA</b>	<b>PARTIC</b>	<b>PERCENT</b>
PIS	0,43%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	0,430%
COFINS	1,96%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	1,960%
ISS	5,00%	100%	5,000%
<b>SOMA TRIB</b>			<b>7,390%</b>
<b>BDI</b>	<b>8,540%</b>		

**ANEXO A-III DA APOSTILA N. 05 AO CONTRATO N° 23/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E CARREGAMENTO DE BENS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PREGÃO N° 09/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 04338/2021).**

<b>PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE A PARTIR DE 01/01/2024</b>												
POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						69,0683	8,54%					
ESTOQUISTA	44	4	2.405,96	972,85	114,21	1.661,75	440,21	5.594,98	67.139,74	31,2133	22.379,91	268.558,96
CARREGADOR	44	6	1.629,62	1.019,43	74,10	1.125,55	328,67	4.177,37	50.128,48	23,3047	25.064,24	300.770,90
SUPERVISOR	44	1	3.222,39	923,86	172,59	2.225,65	558,89	7.103,38	85.240,56	39,6283	7.103,38	85.240,56
<b>TOTAL</b>		<b>11</b>									54.547,54	<b>654.570,42</b>

<b>LEGENDA</b>	
QHS	Quantidade de Horas Semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios Mensais e Diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor Unitário Mensal
VUG	Valor Unitário Global
VHS	Valor da Hora de Serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTG	Valor Total Global

(**) Valor anual estimado para ressarcimento de assist. Odontológica	<b>1.690,92</b>
(**) Valor anual estimado para ressarcimento de plano de saúde	<b>24.707,76</b>
(**)Previsão para ressarcimento de auxílio funeral	<b>435,60</b>
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	<b>681.404,70</b>

(\*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 26 de maio de 2023 a 25 de maio de 2024.

(\*\*) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos Assistência Odontológica, Plano de Saúde, Seguro Saúde e Auxílio Funeral corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 02/02/2024, às 18:25, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1768501** e o código CRC **CD91B16A**.